



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO N. ° 041/2017

Súmula: Revoga a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do objeto do Pregão Presencial nº 11/2017, especialmente no que se refere às descrições dos veículos;

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes processuais em razão de eventuais falhas no edital;

CONSIDERANDO que a abertura do certame demonstrou um grande prejuízo econômico ao Município de General Carneiro;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, por razões de interesse público e nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte coletivo escolar da rede municipal e estadual de ensino do Município de General Carneiro.

Art. 2º. Em decorrência desta revogação, determino a imediata adoção das medidas legais visando a não paralisação do transporte escolar no Município, bem como estudo minucioso para lançamento do novo edital de licitação visando a contratação dos serviços de transporte escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro – Paraná, em 16 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal